



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 025/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*“Decreta **LUTO OFICIAL** de três dias em todo o território do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em virtude do falecimento do Sr. **Manoel José de Sousa (Neli)**, ex-prefeito do Município”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do honroso **Manoel José de Sousa (ex-prefeito Neli)**, ocorrido nesta quarta-feira (22/04/2026), aos 86 anos de idade, com trajetória de grande contribuição para a história do município de Caldeirão Grande do Piauí e sua emancipação política e consequentemente seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a este Município, hoje enlutado pela sua partida, o legado construído na política, iniciado na luta pela emancipação do Município, desenvolvendo-se no decorrer dos anos ao servir a Caldeirão Grande do Piauí e seus munícipes no exercício do cargo de Vice-prefeito (01/01/2001 a 06/04/2004) e Prefeito Municipal (07/04/2004 a 31/12/2008), o **Sr. Manoel José de Sousa (Neli)**, deixou sua marca digna e honrosa de trabalho e perseverança.

CONSIDERANDO que o **Sr. Manoel José de Sousa (Neli)** deixou como legado familiar, descendentes que se dispõem a contribuir para o Município na prestação de serviço público, seguindo seu exemplo, seus filhos e netos servem ao povo de Caldeirão Grande do Piauí nas diversas áreas da administração pública, com os valores repassados, tendo formado no seio familiar pessoas dignas, humanas, honestas e fortes.

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao **Sr. Manoel José de Sousa (Neli)**, pelo inúmeros e inestimáveis serviços prestados à sociedade caldeirão grandense, como cidadão, político e homem público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do Município, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUSA (Neli), ex-prefeito de Caldeirão Grande do Piauí-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 2º - Durante o período de luto, a Prefeitura Municipal deverá hastear bandeiras em mastro como homenagem honrosa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal